



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 003/98.

Data: 16 de março de 1998.

Súmula: Referenda transação processual e dá outras providências.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica referendada a transação levada a efeito nos autos de nº 184/97, Ação Ordinária de Rescisão de Contrato de Execução de Obras c/c Perdas e Danos e Anulação de Instrumentos Procuratórios que o Município de Cláudia promoveu em desfavor de INCOREL - Instalações, Construções e Representações Ltda., que tramitou perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop-MT, cujas condições foram homologadas pelo Juízo (fls. 186/190 e 205) e são constantes do termo anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Os juros incidentes no presente acordo serão aplicados mensalmente sobre o valor de cada parcela. Caso o Cronograma Financeiro estabelecido seja descumprido pela Municipalidade, a Empresa se reserva no direito de exigir o valor histórico dos contratos com redução dos valores já amortizados. Caso seja antecipado o Cronograma da Execução Física da Obra mediante antecipação do Cronograma Financeiro, deverá ser lavrado um Termo Aditivo com o Referendo da Câmara Municipal.

Veg



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Fica estabelecido que as Ememndas constantes, deverão ser homologadas em juízo fazendo parte do Termo de Acordo ora mencionado, sob pena de invalidade do Referendum Favorável ao Projeto original.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente transação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria de Finanças

04.01 - Divisão de Finanças

04.01.03.08.032.2.008.4351 - Amortização de Dívida Contratada

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 16 de Março de 1998.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal